



ESTADO DA PARAÍBA  
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2025**

Cajazeiras - PB, 14 de Março de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E MASTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO AME SAUDE CONFORME CREDENCIAMENTO 03/2025.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E MASTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO AME SAUDE CONFORME CREDENCIAMENTO 03/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - R\$ 324.200,00; pretensão contratado regularmente credenciado no âmbito desta Administração, conforme processo auxiliar de Credenciamento nº 03/2025, que fica fazendo parte integrante do presente procedimento de contratação direta, independente de transcrição. Trata-se, portanto, conforme as disposições e termos constantes da norma vigente, da contratação por meio de credenciamento de interessados, preenchidos os requisitos necessários, convocados mediante processo administrativo de chamamento público.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA  
Secretária Executiva